



Valide aqui
este documento

M. 14.495



MATRÍCULA Nº 14.495

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
CPF 263.153.048-93

Jandaia do Sul

Paraná

LARISSA D. DAMÁSIO DA SILVEIRA
OFICIAL
27 de Julho de 2017



FICHA

1

IMÓVEL: Lote de terras sob nº Lote de Terras nº 122-A/1, com a área de 3,0250 ha ou 01,25 alqueires paulistas, situada na Gleba Ribeirão dos Dourtados, no Município e Comarca de Jandaia do Sul/PR, sem benfeitorias. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:** "A poligonal tem início no marco 0=PP cravado no Espigão, deste segue confrontando com o Lote nº 122 no rumo este com 660,00m, até o marco 1, daí segue pela esquerda confrontando com o mesmo Lote, no rumo 8°32'00" NO com 47,50m, até o marco 2, deste segue confrontando com o Lote nº 122-A/2, no rumo Oeste com 630,27m, até o marco 3 cravado no Espigão, deste segue pelo dito Espigão no rumo 27°14'00"SO com 52,00m, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3,0250 há..

Código do imóvel rural nº 717.096.002.917-6.

NIRF nº 0.454.720-9

CAR: Ativo PR-4112108-1682.FC02.82B0.49C0.BE39.50DF.54D7.2286.

PROPRIETÁRIOS: VALMIR VILLAR, empresário, RG nº 3.130.191-2 SSP/PR, CPF/MF nº 466.316.909-00, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens com SOLANGE MARIA DA CRUZ VILLAR, RG nº 3.196.125-4-SSP/PR, CPF/MF nº 412.837.409-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luis Vignoli nº 1003, nesta cidade de Jandaia do Sul/PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 5.298-Lv.2, deste Ofício.
Dou Fé. Eu Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial
Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

AV-1-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.

Averbação feita em 27 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

Certifico que, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte do ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv2: **R-6-USUFRUTO VITALÍCIO** em parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 5.298-Lv.2; **CREDORES/USUFRUTUÁRIOS:** JOSÉ VILLAR, brasileiro, agricultor, RG nº 531.280/PR, CPF/MF nº 135.382.849-20 casado com LOURDES BALBINO VILLAR, brasileira, comerciante, RG nº 6.222.086-4/PR, CPF/MF 641.869.709-04, residentes e domiciliados na Rua João Ruiz Galian nº 446, nesta cidade. **DEVEDORES/USUFRUTUÁRIOS:** VALMIR VILLAR, e sua esposa SOLANGE MARIA DA CRUZ VILLAR, ambos já qualificados no registro anterior. Custas: VRC. 393,74, R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial.

AV-2-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.

Averbação feita em 27 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

Certifico que, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte dos ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv2: **R-8-PENHORA**, conforme mandado expedido nos autos nº 557/2001, do Juízo de Direito desta Comarca de Jandaia do Sul-PR. **Exequente:** Banco do Brasil S.A. **Executado:** Valmir Villar e sua esposa Solange Maria da Cruz Villar, já qualificados. **Valor:** 9.344,35 (nove mil e trezentos e quarenta e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5EV5S-HPM6Z-M73DE-76PPP>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JDP5 82Z66 73DWZ M3MKD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5EV5S-HPM6Z-M73DE-76PPP>

VERSO DA FICHA N.º I

quatro reais e trinta e cinco centavos). Custas: VRC. 393,74 R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial. *[Assinatura]*

AV-3-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.

Averbação feita em 27 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

Certifico que, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte dos ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv2: **R-9-PENHORA**, conforme mandado expedido nos autos nº 0003432-77.2012.3.16.0101, pelo Juízo de Direito desta Comarca. **Exequente**: Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **Executado**: Valmir Villar e sua esposa Solange Maria da Cruz Villar, já qualificados. **Valor**: 171.469,09 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Custas: VRC. 393,74 R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial. *[Assinatura]*

AV-4-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.

Averbação feita em 27 de Julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

Certifico que, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte dos ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv2: **R-10-PENHORA**, conforme termo de redução de bens à penhora expedido nos autos nº 0003432-77.2012.8.16.0101, pelo Juiz Substituto desta Comarca, Dr. Alexander Ferraz Sforza. **Exequente**: Banco Bradesco S/A; **Executado**: Valmir Villar Confeccões ME, Valmir Villar, Solange da Cruz Villar, Lourdes Baldino Villar. **Valor**: 171.469,09 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Custas: VRC. 393,74 R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial. *[Assinatura]*

AV-5-14.495-Lv.2/Protocolo nº 50.810 de 07 de Julho de 2017, às 11:10 hs.

Averbação feita em 21 de julho de 2017. (Arq.dig.50.810).

Certifico que, consoante escritura pública de divisão amigável lavrada aos 19 de Junho de 2017, às fls.105/108, do Livro nº 118, procedo à presente averbação para constar o transporte dos ônus existente na matrícula nº 5.298-Lv2: **R-11-PENHORA**, conforme ofício expedido nos autos nº 0000291-36.2001.8.16.0101, por determinação do Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antonio José Silva Rodrigues. **Exequente**: Banco do Brasil S.A. **Executado**: Valmir Villar e sua esposa Solange Maria da Cruz Villar, já qualificados. **Valor**: 2.544,54 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Custas: VRC. 393,74 R\$ 71,66 (Setenta e um reais e sessenta e seis centavos) (Serv/Funrejus). Dou Fé. Eu, Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial, subscrevo. *[Assinatura]*

R-06-14.495-Lv.2/Protocolo. nº 55.002 de 24 de Abril de 2020
PENHORA

Em atendimento ao Termo de Redução de Bens à Penhora, assinado em 19 de novembro de 2019, pela Juíza de Direito, Letícia Lilian Kirschnick Seyer, da Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul-PR, nos autos nº 0002478-36.2009.8.16.0101, de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente Levi Luckesi (CPF nº 397.190.739-34), e executados Valmir Villar (CPF nº 466.316.909-00) e Viviane C. Villar Confeccões (CNPJ nº 07.280.634/0001-94), verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para cobrança da dívida no valor de R\$20.231,91 (atualizada até 03/2020). (Emolumentos: 715,49 VRC = R\$138,09, ISS R\$4,14, Fadep R\$6,90, Selo R\$4,67 - GR-Funrejus nº389122912 = R\$40,46). Jandaia do Sul, 08 de Maio de 2020. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro: *[Assinatura]*

R-7-14.495-Lv.2/Prot. nº 57.259, de 02 de agosto de 2021

IMISSÃO NA POSSE

Em cumprimento ao Auto de Imissão na Posse lavrado em 29/07/2021 e do Mandado de Imissão de Posse

Gráfica Universal - (43) 3432-1147

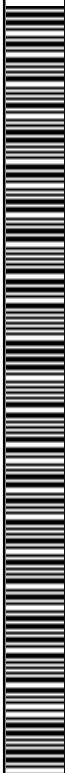
onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5 82Z66 73DWZ M3MKD





Valide aqui
este documento

M. 14.495



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
CPF 263.153.048-93

Jandaia do Sul

Paraná

LARISSA D. DAMÁSIO DA SILVEIRA
OFICIAL

23 de agosto de 2021

MATRÍCULA Nº 14.495

DATA

FICHA

2

expedido aos 27/07/2021 pela 1ª Vara Federal de Maringá, por determinação do Juiz Federal José Jácomo Gimenes, nos autos de Desapropriação nº 5016373-77.2021.4.04.7003/PR, proposto contra Valmir Villar e outra, foi concedida à RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 02.191.601/0001-54, a imissão provisória na posse de uma área de 11.198,85m² do imóvel desta matrícula, com a finalidade de execução da obra de duplicação da Rodovia BR-376. Valor de avaliação: R\$72.821,91. (GR-Funrejus nº 45436207-0: R\$145,64 - Emolumentos: 4.312,00 VRC's = R\$935,70; ISS: R\$28,07; Fundep: R\$46,79; Selo Funarpen: 0186405CVAA0000000190421X - Emitida a DOI). Jandaia do Sul, 23 de agosto de 2021. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

AV-08- 14.495-Lv.2/ Prot. nº 58.903 de 23 de julho de 2022.

LEVANTAMENTO DE PENHORA

Em atendimento à decisão proferida pela Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Jandaia do Sul-PR, Letícia Lilian Kirschnik Seyr, nos autos nº 0000232-48.2001.8.16.0101, procede-se ao **cancelamento da penhora** registrada no **Av-02** desta matrícula. (Emolumentos: 256,50 VRC's = R\$63,10- ISS: R\$1,89- Fundep: R\$3,16- Funrejus: Isento - art. 3º, alínea "b", item 4 da Lei 12.216/98). Selo Funarpen: F640V.slqPR.12ca2-MFMsD.fcuxj). Jandaia do Sul, 22 de agosto de 2022. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

AV-9- 14.495-Lv.2/ Prot. nº 58.967 de 02 de agosto de 2022.

LEVANTAMENTO DE PENHORA

Em atendimento à decisão proferida pela Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Jandaia do Sul-PR, Letícia Lilian Kirschnik Seyr, nos autos nº 0002478-36.2009.8.16.0101, procede-se ao **cancelamento da penhora** registrada no **R-6** desta matrícula. (Emolumentos: 188,98 VRC's = R\$46,49- ISS: R\$1,39- Fundep: R\$2,32- Funrejus: Isento - art. 3º, alínea "b", item 4 da Lei 12.216/98). Selo Funarpen: F640V.slqPR.12ca2-MFM6u.fcuxy). Jandaia do Sul, 22 de agosto de 2022. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

AV-10-14.495-Lv.2/Protocolo nº 60.846, de 15 de agosto de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.1415.02861473-IA-720 e do Processo sob nº 0000288-81.2001.8.16.0101 da Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos E Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública de Jandaia do Sul, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens do imóvel pertencente à Solange Maria da Cruz Villar (CPF nº 412.837.409-15) e Valmir Villar (CPF nº 466.316.909-00). (Emolumentos e Funrejus a receber, solicitados através do ofício nº 48/2023 ao juízo competente - Selo de fiscalização: SFR1I.yJdP.m2asX-ZqND5.P640q. Jandaia do Sul-PR, 22 de agosto de 2023. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

Av-11/M-14.495-Lv.2/Prenotação nº 62.737 de 04/07/2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.0413.03428839-IA-980 e do Processo sob nº 0000384-66.2024.8.16.0109 da Vara Cível da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mandaguari-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5EV5S-HPM6Z-M73DE-76PPP>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJP5 82Z66 73DWZ M3MKD





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5EV5S-HPM6Z-M73DE-76PPP>

bens do imóvel pertencente à VALMIR VILLAR (CPF/MF nº466.316.909-00). Custas diferidas, solicitadas através do ofício nº 59/2024, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013) Jandaia do Sul-PR, 09 de julho de 2024. Selo de Fiscalização: SFRJ2.T5Jev.mhc95-QAXfT.F640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro: *[Assinatura]*

R.-12/M-14.495-Lv.2/Prenotação nº 63.307 de 03/10/2024.

PENHORA

Em cumprimento ao Termo de penhora expedido pelo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mandaguari-PR, Max Paskin Neto, extraído dos autos de processo nº 0000384-66.2024.8.16.0109, de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequentes Bruno Cesar Notário (CPF/MF: 906.728.879-91) e Marcos Rogério dos Santos (CPF: 043.680.389-59) e como executado Valmir Villar (CPF/MF:466.316.909-00), a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** nos autos supra, para a cobrança da dívida no valor de R\$81.168,12 (atualizado até 17/09/2024). Custas: R\$ 395,00, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33, ISS: R\$ 10,74, Fundep: R\$ 17,91 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00 -Funrejus Guia nº 64555999-8, recolhida em 03/10/2024 no valor de R\$ 162,34. Jandaia do Sul, 15 de outubro de 2024. Selo de Fiscalização: SFRJ2.T5Cdy.4DcGZ-hzCfv.F640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro: *[Assinatura]*

Av.-13/M-14.495-Lv.2/Prenotação nº 65.045 de 17/07/2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº202507.1714.04136775-IA-986 e do Processo sob nº 00002800-7.2001.8.16.0101 da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, da Comarca de Jandaia do Sul-PR, procedo à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos do imóvel pertencente a Valmir Villar (CPF nº 466.316.909-00) e Solange Maria da Cruz Villar (CPF nº412.837.409-15). Custas diferidas, solicitadas através do ofício nº 69/2025, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Jandaia do Sul-PR, 21 de julho de 2025. Selo de Fiscalização: SFRJ2.T5MMv.dfzxZ-He2a7.F640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro: *[Assinatura]*

Av.-14/M-14.495-Lv.2/Prenotação nº 65.737 de 29/10/2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.2913.04947004-IA-205 e do Processo sob nº0004335-89.2012.8.16.0044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana-PR, procedo à presente averbação para consignar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos** do imóvel pertencente às Solange Maria da Cruz Villar (CPF: 412.837.409-15) e Valmir Villar (CPF: 466.316.909-00). (Custas: diferidas, solicitadas através do ofício nº 118/2025, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Jandaia do Sul, 05 de



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JDP5 822Z66 73DWZ M3MKD





Valide aqui
este documento

CNM 083642.2.0014495-84

Mat. 14.495

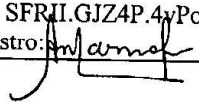
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Jandaia do Sul - PR


LARISSA DORTA DAMÁSIO DA SILVEIRA
OFICIAL

Matrícula nº 14.495

Data 05 de novembro de 2025

Ficha 02

novembro de 2025. Selo de Fiscalização: SFR1I.GJZ4P.4vPoW-DL4G3.F640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial do Registro: 

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5EV5S-HPM6Z-M73DE-76PPP>

2º Serviço de Registro de Imóveis
Larissa Dorta Damásio da Silveira

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, bem como comprovada a autoria e integridade.
Jandaia do Sul - PR, 27 de janeiro de 2026.

EMOLUMENTOS: CERTIDÃO R\$:42,70 FUNREJUS R\$:10,68SELO R\$:9,25
ISS R\$: 1,29 FADEP R\$: 2,14 BUSCA R\$:3,70 TOTAL R\$:66,05

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.m5Icv.sMzmF
Kmta2.F640q
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD5 82Z66 73DWZ M3MKD

